



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 180/88

Autoriza ao Prefeito Municipal a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a abrir créditos adicionais suplementares na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados) destinados ao reforço de dotações do Orçamentos Corrente.

Artigo 2º. Os recursos para cobertura do crédito autorizado correrão por conta dos instituídos pelo § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM/ São José do Sabugi, 16 Novembro de 1988.

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito Municipal